

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão - realizada no dia 17/11/1 965, PROMULGA a seguin te lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Ordem do Carmelo permissão para instalar um cemitério particular no próprio Convento de São José, sito em Jundiaí.

Art. 2º - Ao cemitério criado no artigo anterior se aplicam disposições e regulamentos vigentes para os demais cemitérios do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Pávoro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade - aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Mário Ferraz de Castro)

DERETOR ADMINISTRATIVO